2º TERMO ADITIVO (PRAZO)

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAURU – MT E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

Pelo presente aditivo contratual**, O MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdeci José de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 985.374.821-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO),** doravante denominada OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.103.364/0001-77, com sede Rua dos Estados, n°.100, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. NEREU BRESOLIN**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 30549264 SESP/MT, e do CPF nº. 332.670.309-00, que resolvem ADITAR o **CONTRATO Nº. 100/2022**, oriundo da **Concurso de Projetos nº. 001/2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde e assistência social, seguindo as diretrizes estabelecidas na da Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Lei Estadual n° 11.082/2020 e subsidiariamente no que coubera Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, desde que não conflitantes com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 e demais condições do Edital do Concurso de Projetos nº 001-2022, nas diversas áreas de

VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Assinado digitalmente por VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 11:04:46-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

atuação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de JAURU /MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE.**

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do **Contrato nº 100/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 – O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025, nos termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam preferencialmente de forma digital de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Paço Municipal “José Perez” em Jauru – MT, 22 de agosto 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153

Assinado digitalmente por VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=04094217000240, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALDECI JOSE DE SOUZA:98537482153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.22 11:03:33-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MUNICÍPIO DE JAURU
Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN:33267030900

Assinado de forma digital por NEREU BRESOLIN:33267030900
Dados: 2024.08.22 14:09:22 -04'00'

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPÃ
CNPJ Nº. 21.103.364/0001-77
PRESIDENTE